Têrça-feira 3 de Julho de 1928 — I Série — Número 150

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	45$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:450 — Permite às câmarás municipais dos concelhos de 1.ª ordem poderem regular pelo actual orçamento a gerência do mês de Agosto de 1928.

Portaria n.º 5:451 — Dota com mais uma repartição o quadro da secretaria da Câmara Municipal de Almada.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido fixada em 3 por cento a percentagem a aplicar às colectas para os serviços contra incêndios do ano de 1927, nos termos e para os fins constantes do artigo 3.º e seus parágrafos do decreto n.º 13:588.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 15:662 — Determina que todos os oficiais milicianos que não sejam do quadro especial e que foram ou venham a ser demitidos por aplicação de qualquer disposição legal sejam colocados no lugar que ocupariam no escalão correspondente à sua idade se nunca tivessem sido promovidos a aspirante ou oficial milicianos.

Ministério da Marinha:

Rectificação à portaria n.º 5:073, que fixa o custo de cada chapa tendo marcada a pressão regime a que deve trabalhar uma dada caldeira.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 15:663 — Determina que os reitores das Universidades sejam de nomeação do Govêrno e que os vice reitores continuem a ser eleitos, em lista tríplice, pela assemblea geral da Universidade.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5.450

Sendo de ponderar as razões apresentadas por algumas comissões administrativas das câmaras municipais dos concelhos de 1.ª ordem, no que respeita à feitura dos seus orçamentos, que hão-de passar a ser elaborados por anos económicos: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que às referidas câmaras municipais, da categoria indicada, seja permitida a faculdade de poderem regular pelo actual orçamento a gerência do mês de Agosto próximo futuro.

Paços do Govêrno da República, 28 de Junho de 1928. — O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

Portaria n.º 5:451

Sendo de reconhecida necessidade, como ficou demonstrado pelas informações oficiais a que se mandou proceder, a criação de um novo organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal de Almada, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta administração do mesmo concelho: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro último, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com mais uma repartição, que será chefiada pelo amanuense da extinta administração do concelho e na qual serão tratados todos os serviços que à mesma administração pertenciam.

Paços do Govêrno da República, 26 de Junho de 1928. — O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Conselho de Seguros

Para os devidos efeitos e conhecimento das câmaras municipais interessadas, publica-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 18 de Maio último, foi fixada em 3 por cento a percentagem a aplicar às colectas para os serviços contra incêndios do ano de 1927, nos termos e para os fins constantes do artigo 3.º e seus parágrafos do decreto n.º 13:588, de 7 de Maio de 1927.

Conselho de Seguros, 29 de Junho de 1928. — O Vice-Presidente, *J. Francisco Grilo*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 15:662

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto